ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Oficio Circ. N.º 233/2025

São Marcos, 15 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento Moção de Repúdio apresentada.**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos, em anexo, cópia da Moção de Repúdio nº 5/2025, de autoria da bancada do MDB, subscrita pela bancada do PL, ao Projeto de Lei nº 769/2024, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que cria 160 funções comissionadas de nível FC-6 e 40 cargos de técnico judiciário para atuação como agente da polícia judicial.

Informamos que o referido expediente foi aprovado por unanimidade dos presentes na Sessão Ordinária realizada em 14 de julho do corrente ano.

Atenciosas saudações,

Proposição / Referência
Moção de Repúdio N.º 5/2025 **Autoria:** Eduardo Cesar Rizzo; Rui Antonio Borba; Sabrina Hoffmann Reis

Antonio Luiz Brochetto (PDT)
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Antônio Luiz Brochetto (147.***.***-49) em 15/07/2025 16:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 250715160129578 25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Moção de Repúdio N.º 5/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadors abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 126, Inciso III do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 769/2024, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que cria 160 funções comissionadas de nível FC-6 e 40 cargos de técnico judiciário para atuação como agente da polícia judicial.

JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 9 de julho do corrente ano, o Projeto de Lei nº 769/2024, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria 160 funções comissionadas de alto nível (FC-6), a serem distribuídas entre os gabinetes dos ministros da Corte, além de 40 cargos de técnico judiciário voltados à atuação como agentes da polícia judicial.

Entendemos que tal medida representa um aumento injustificado de cargos comissionados no mais alto órgão do Poder Judiciário, em um momento em que se exige responsabilidade fiscal, eficiência na administração pública e respeito aos princípios da moralidade e da impessoalidade. A criação dessas funções, além de gerar impacto orçamentário, fere o espírito republicano e reforça práticas que devem ser combatidas no serviço público.

Por essas razões, manifestamos nosso veemente repúdio à aprovação deste projeto, e apelamos para que o Senado Federal, instância que analisará a matéria em seguida, reavalie sua pertinência e impacto.

Por fim, requisitamos que, após as formalidades legais, a mesma seja enviada para o Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

De autoria:

Eduardo Cesar Rizzo (MDB)

Rui Antonio Borba (MDB)

Sabrina Hoffmann Reis (MDB)

Vereadores que subscrevem:

Fernando Emílio dos Santos Machado (PL)

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomarcos.rs.gov.br/cer e informe o código: 250715090550F6E25